



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 059/2012-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 602/2012-TRE/RN (Protocolo nº 1559/2012)

Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2012-TRE/RN
(Locação de imóvel não residencial) que entre
si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e a Sra.
MARILDA DE SOUZA VIRGÍNIO BARROS.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a), no uso de suas atribuições, e do outro lado a Sra. **MARILDA DE SOUZA VIRGÍNIO BARROS**, CPF nº 566.212.804-91, Carteira de Identidade nº 889.321-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 170, Centro, Macau-RN (CEP 59500-000) (mvsouzab@hotmail.com), firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 59/2012-TRE/RN, com fundamento na Cláusula Sexta do referido contrato e nas Leis nºs 8.245/1991 e 8.666/1993, conforme as condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 59/2012-TRE/RN** por mais **48 (quarenta e oito) meses**, a contar de **1º de dezembro de 2019**, com término previsto para **1º de dezembro de 2023**.

1.2. O objeto do **Contrato nº 59/2012-TRE/RN** é a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Pereira Carneiro, nº 129-A, Centro, Macau/RN, utilizado para abrigar o Cartório da 30ª Zona Eleitoral, podendo também ser utilizado para servir a outros setores vinculados ao mesmo Cartório Eleitoral ou para outra destinação específica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal da locação será reajustado, na data devida, pela variação do IGP-M, conforme previsto no **subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 59/2012-TRE/RN**, devendo o reajuste ser formalizado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2019.
- 3.2. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas mencionadas no subitem 3.1 desta Cláusula correrão à conta dos recursos próprios para o atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 59/2012-TRE/RN** não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, 08 de outubro 2019.

Seelel
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor(a)-Geral

Monica Maria de Oliveira Soares Mello
Monica Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE / RN

Marilda de Souza Virgílio Barros
MARILDA DE SOUZA VIRGÍNIO BARROS
CPF Nº 566.212.804-91
Carteira de Identidade nº 889.321-SSP/RN